



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 05910/2026/SCOLA/SINFRA

Cuiabá/MT, 28 de julho de 2026

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 1806/2026/DIGAT/FUNAI (Processo Funai nº 08620.005726/2020-03)

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI

JOVANA ANDRADE LEAL MOREIRA

Diretora de Gestão Ambiental e Territorial - DIGAT

Interessado: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT.

CNPJ: 57.356.434/0001-46

Contato: (65) 3613-0549 ou suam@sinfra.mt.gov.br

Referência: Processo FUNAI nº 08620.005726/2020-03 - Serviços de manutenção e conservação da Rodovia MT-322

Prezada Sra,

Em atenção ao OFÍCIO Nº 1806/2026/DIGAT/FUNAI, esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso – SINFRA/MT apresenta os seguintes esclarecimentos:

Informamos que foi realizado protocolo junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no âmbito do Processo Administrativo nº 02001.000412/2023-60, na data de 24/06/2026 (conforme documento anexo) comunicando que, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização das áreas sob sua responsabilidade, foram identificadas, por meio de Relatório Técnico elaborado pela equipe de Supervisão, ocorrências de passivos ambientais em trechos onde a SINFRA/MT executa serviços de manutenção e conservação de rodovias.

Classif. documental: 221.2



Assinado com senha por BARBARA CAMACHO GONCALVES - 28/07/2026 às 15:08:44 e STILLAC VAZ DE CAMPOS - 28/07/2026 às 15:14:58.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 39242769-7097 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39242769-7097>



SINFRAOFI202605910A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Durante as inspeções técnicas realizadas, foram constatadas intervenções decorrentes da implantação de infraestrutura de rede elétrica, especificamente relacionadas à instalação de postes de energia nas áreas analisadas, executadas por empresas responsáveis por esse tipo de empreendimento.

Nesse contexto, a SINFRA/MT esclarece que não possui responsabilidade pela execução das referidas intervenções, tampouco pelos impactos ambientais eventualmente decorrentes dessas atividades, uma vez que tais serviços não integram o escopo dos contratos de manutenção e conservação rodoviária sob responsabilidade desta Secretaria.

Assim, considerando que os fatos identificados extrapolam as competências desta Pasta, encaminhamos as informações e registros fotográficos, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

BARBARA CAMACHO GONCALVES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRAS E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAIS

STILLAC VAZ DE CAMPOS
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIARIAS



SINFRAOFI202605910A